



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO – SC".

O **Município de Águas Frias**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.990.180/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 512 – Centro, na cidade de Águas Frias/SC, neste ato representado pelo Senhor **PREFEITO LUIZ JOSÉ DAGA** inscrito no CPF nº 625.899.119-04, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e/ou **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALZINHO – APAE** do município de Pinhalzinho, CNPJ nº 75.437.053/0001-73, com sede na Rua São Salvador, nº 1258 – Efacip – Pinhalzinho - SC, neste ato representado por sua Presidente **ELIANE REGINA THOMAS FEYH** inscrita no CPF nº 035.395.279-66, Registro Geral 3.697.965, residente na Rua Niterói, 3333, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente Termo de Colaboração, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 29/2022, Inexigibilidade Nº.4/2022, homologado em 23/02/2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade de chamamento público e do Processo Licitatório nº 21/2023 na modalidade Inexigibilidade nº 03/2023. O presente Termo de Colaboração fundamenta-se no Artigo 2º inciso VII da Lei 13.019/2014, no artigo 215 Lei Orgânica Municipal de 10 de novembro de 2017, Art. 211 da Constituição Federal do Brasil e na Lei Municipal nº 1.127/2015.

Fls nº 108  
i  
Resp



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à APAE, pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, férias, decimo terceiro salário, aquisição de alimentos e produtos necessários para o lanche, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, despesas com cursos, festivais, olimpíadas, transporte e estadias, locação de brinquedos e equipamentos para eventos, ações de capacitação do corpo funcional, uniformes; também poderá ser usado para fins de construção, ampliação, reforma, manutenção e conservação do prédio e instalações de sua sede, bens da instituição, serviços de terceiros, manutenção de terapias, investimentos, aquisição de materiais permanentes, visando sempre melhorar e ampliar os atendimentos, bem como proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos educandos com deficiência do Município de Águas Frias matriculados e atendidos na APAE de Pinhalzinho no ano de 2023, conforme anexo I.

A APAE de Pinhalzinho compromete-se em oferecer, conforme a necessidade do aluno, avaliação da equipe multiprofissional conforme disponibilidade de carga horária e os seguintes atendimentos na área da Assistência Social, Saúde e Educação regulamentada pelo Estatuto Social da Entidade, bem como os serviços abaixo elencados

:

### 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV;
- b) Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoa com deficiência;
- c) Serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência e suas famílias;
- d) Orientação para acesso do benefício de prestação continuada – BPC, considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e encaminhamento ou reavaliação da pensão especial não previdenciária de SC, de acordo com a Lei nº 17.428 de 28/12/2017 regulamentada pelo decreto nº 1.547 de 26/03/2018;



Trang



- e) Encaminhamento da carteira de identificação da pessoa autista (CIPTA) e carteira de passe livre a pessoa com deficiência matriculada e demais usuários do município de Nova Itaberaba/SC que preencham os requisitos da Lei nº 17754 de 10/07/2019, Portaria nº 56 de 12/03/2020 e Resolução nº 01/2020 (FCEE), Decreto nº 1.792 de 21 de outubro de 2008, Instrução Normativa nº 01/2010 do DETER/SC, Resolução nº 02/2017 da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), considerando os editais de credenciamento nº 01/2017 (Passe Livre Intermunicipal) e nº 01/2020 (CIPTA) da APAE de Pinhalzinho junto a FCEE;
- f) Luta e defesa dos direitos da pessoa com deficiência por meio de participação em diferentes conselhos municipais;
- g) Programa de Qualificação e inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- h) Inclusão e acompanhamento da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

## 2 - ÁREA DA SAÚDE

### 2.1 - Psicologia:


- a) Avaliação neuropsicológica dos alunos matriculados e/ou público para avaliação;
- b) Psicoterapia individual e em grupo;
- c) Atendimento e orientação familiar;
- d) Orientações e/ou encaminhamentos a rede de serviço para a pessoa com deficiência;
- e) Atividade de psicoterapia/cinoterapia (conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto – FIA e Projeto PRONAS);
- f) Atividade de Psicoterapia no Jardim Sensorial e animais como co-terapeutas e facilitadores do processo reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência

### 2.2 - Fisioterapia: (enfoque neuroevolutivo):

- a) Equoterapia (exceto saúde do animal);



Exonaf



Fls nº 110  
i  
Resp



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**  
Departamento de Licitação  
**CNPJ: 95.990.180/0001-02**  
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  
Fone/Fax (49) 3332-0019

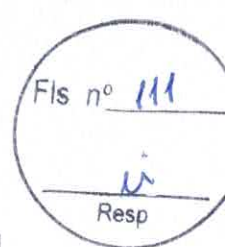
- b) Hidroterapia;
- c) Atendimento reabilitatório em solo com enfoque neurológico;
- d) Orientações e/ou encaminhamentos a rede de serviço para a pessoa com deficiência;
- e) Pedia Suit;
- f) Atividade de Fisioterapia no Jardim Sensorial e animais como co-terapeutas e facilitadores do processo reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência
- g) Avaliação dos alunos matriculados e/ou público para avaliação;

**2.3 - Fonoaudiologia:**

- a) Orientações e/ou encaminhamentos a rede de serviço para a pessoa com deficiência;
- b) Terapia da linguagem;
- c) Atendimento individual e em grupo;
- d) Terapia de motricidade oro facial;
- e) Estimulação essencial;
- f) Atividade de Fonoaudiologia no Jardim Sensorial e também com animais como co-terapeutas e facilitadores do processo reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência
- g) Orientação aos professores, merendeiras e familiares em relação a alimentação dos disfágicos.
- h) Comunicação alternativa.
- i) Avaliação dos alunos matriculados e/ou público para avaliação;
- j) Profissional responsável pelo Projeto de Prevenção das Deficiências.

Assessoria Jurídica  
pl  
Visto

Francis



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Departamento de Licitação

**CNPJ: 95.990.180/0001-02**

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro

Águas Frias – SC, CEP 89.843-000

Fone/Fax (49) 3332-0019

#### 2.4 - Terapia ocupacional:

- a) Prescrição de cadeiras de rodas e confecções de adaptações para alunos;
- b) Orientação a familiares;
- c) Atendimento individual e grupo;
- d) Reabilitação cognitiva e funcional;
- e) Treino de atividades de vida diária – AVDS e Atividades de Vida Práticas - AVPS;
- f) Integração sensorial
- g) Atividade de Terapia Ocupacional no Jardim Sensorial e também com animais como co-terapeutas e facilitadores do processo reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência;
- h) Comunicação alternativa;
- i) Pedia Suit;
- j) Avaliação dos alunos matriculados e/ou público para avaliação.

#### 2.5- Psiquiatria:

- a) Avaliação Psiquiátrica de alunos matriculados e/ou alunos em processo de avaliação pela equipe multiprofissional;
- b) Atendimento/Consulta psiquiátrica aos alunos e/ou alunos em processo de avaliação pela equipe multiprofissional;
- c) Atendimento/Consulta psiquiátrica e receitas para pais e/ou responsáveis por alunos matriculados;
- d) Participação em estudos de caso relacionados à especialização médica da profissional contratada;
- e) Preenchimento de documentação obrigatória do SUS;
- f) Emissão de laudo diagnóstico para isenção de IPI (veículos) junto a Receita Federal;
- g) Avaliação e emissão de laudo diagnóstico para pessoas com deficiência que irão acessar ou recebem a Pensão Especial Estadual;
- h) Emissão de laudo diagnóstico para acesso a carteira de Passe Livre Intermunicipal (SC) e Interestadual (Brasil):



Handwritten signature and initials.

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

- i) Realização de palestras em cursos e ou eventos realizados pela a APAE.

**2.6- Nutricionista:**

- Realização de atendimentos nutricionais;
- Avaliação antropométrica dos usuários;
- Solicitação de exames laboratoriais;
- Orientações sobre alimentação saudável e patologias;
- Melhora na qualidade de vida dos usuários;
- Elaboração de cardápios adequados conforme a necessidade dos usuários;
- Manutenção de hábitos saudáveis e uma alimentação de qualidade no ambiente escolar;
- Capacitação da equipe de cozinha;
- Acompanhamento de produção e distribuição dos alimentos servidos;
- Elaboração e atualização de documentos.

**2.7- Avaliação Diagnóstica Multidisciplinar**

- O acesso ao serviço de avaliação na APAE de Pinhalzinho/SC ocorrer por agendamento de triagens, análise documental e encaminhamentos clínicos (neurologista, neuropediatra e psiquiatra) conforme organização da equipe;



- A determinação do formato da equipe multiprofissional que executará as avaliações obedecerá a necessidade apresentada em cada caso, segundo os critérios diagnósticos da patologia investigada e as suas comorbidades;
- Avaliar alterações no desenvolvimento e na funcionalidade de pessoas, identificando as correlações biopsicossociais com os Transtornos do neurodesenvolvimento;
- O processo avaliativo na Apae de Pinhalzinho-SC, requer uma ação articulada nas diferentes áreas do conhecimento e é realizado pelos seguintes profissionais: Pedagogo, Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Terapia Ocupacional e Médica Psiquiatra, utilizando instrumentos padronizados e técnicas específicas conforme área de atuação.

### 3 - EDUCAÇÃO

- a) Atendimento pedagógico de estimulação precoce (0 a 6 anos);
- b) Serviço pedagógico específico;
- c) Atendimento educacional especializado - AEE para alunos com baixo nível funcional;
- d) Atendimento a pessoa com deficiência em processo de envelhecimento em forma de oficinas – SAE – Serviço de Atendimento Específico;
- e) Iniciação para o trabalho;
- f) Transtorno do espectro autista – TEA;
- g) Informática educativa;
- h) Arte
- i) Educação física, natação e atividades aquáticas recreativas;
- j) Projeto Educação Musical Para Pessoas Com Deficiência E/Ou Com Atraso Global Do Desenvolvimento (conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto – FIA);



k) Projeto: Capoeira Inclusiva (conforme critérios e disponibilidade de recurso do Projeto – FIA- SICREDI);

l) Projeto: Os Animais Como Co-Terapeutas E Facilitadores Do Processo Reabilitação/Habilitação Da Pessoa Com Deficiência;

**Parágrafo único** – A APAE, até a data da assinatura deste Termo de Colaboração, confirmou a matrícula de 12 alunos do Município de Águas Frias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para execução do presente Termo de Colaboração a Prefeitura municipal de Águas Frias/ SC destinara a APAE a importância de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) por aluno ao ano, totalizando um montante de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) para o ano de 2023.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos previstos na clausula terceiro serão repassados pela Prefeitura Municipal de Águas Frias/SC a APAE de Pinhalzinho em **03 parcelas** iguais de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, sendo a primeira parcela até o último dia útil do mês de março de 2023 e as demais parcelas até o último dia útil dos meses de agosto e outubro de 2022, depositados no BANCO SICOOB, agencia nº 3036, conta corrente nº 12.177-0.

As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

Projeto/Atividade: 2.025

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.02

Fonte de Recurso: 0.1.00- Transferência da Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

A prefeitura compromete-se:

- Destinar os recursos financeiros mencionados na clausula terceira.





- Prestar informações técnicas para elaboração da prestação de contas dos recursos financeiros repassados.
- Avaliar as prestações de contas dos recursos alocados no Termo de Colaboração.
- Fiscalizar a correta aplicação dos recursos liberados através da prestação de contas.
- O reajuste se dará ao final de cada ano, em comum acordo das partes, considerando as atividades e serviços prestados pela APAE em relação ao número de alunos atendidos do município de Pinhalzinho/SC.

A APAE compromete-se:

- Executar o objeto do presente Termo de Colaboração nos termos pactuado, aplicando corretamente os recursos.
- Prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com o prazo determinado pelo setor de contabilidade da Prefeitura, acompanhado das cópias dos documentos das despesas pagas (deverá ser encaminhado as vias originais para o servidor da prefeitura fazer a conferência e fixar o carimbo confere com o original). Sendo que os documentos originais ficarão arquivados na contabilidade da APAE de Pinhalzinho/SC.
- Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada;
- Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Manter publicado na Internet o Termo de Colaboração, bem como a situação atualizada das prestações de contas parciais e final;
- Manter a documentação arquivada comprobatória das despesas realizadas, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A Prefeitura e APAE poderão propor a qualquer tempo a rescisão do presente Termo de Colaboração, se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável por um mutuo consenso, ou ainda:



Handwritten signatures in blue ink.

Fis nº 116  
ei  
Resp

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

- I- Quando não for executado o objeto.
- II- Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração;
- III- Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido; e
- IV- Quando os recursos não forem repassados conforme acordado neste Termo de Colaboração, ocorrerá a suspensão dos serviços vindo a serem reestabelecido após a regularização do mesmo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 20 de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A APAE fica obrigada a apresentar a prestação de contas até 60 dias após o recebimento da parcela, sendo que não poderá receber a terceira parcela sem ter prestado contas da 1ª parcela. A prestação de Contas deverá ser apresentada conforme as regras da IN TC 14/2012, artigos nº 30 a 38 e 43 do TCE/SC e nas diretrizes dos artigos nº 63 a nº 72, da Lei Federal 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS TERMOS ADITIVOS**

O presente Termo de Colaboração será aditado quando sofrer alterações no número de alunos matriculados, ou para ajustar o presente acordo. Obrigando a prefeitura a repassar o valor per capita a maior no mês imediatamente seguinte ao do aumento de alunos que frequentem a Escola.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ARBITRAGEM**

Visto que as partes contratantes estão de comum acordo o presente Termo de Colaboração e que passa a ter caráter irrevogável e irretroatável na forma da Lei, qualquer disputa, controvérsia ou demanda originada de ou relativa a este e a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem limitação, sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, serão resolvidas por Arbitragem (Mediação ou Conciliação), nos termos da Lei 9.307/96.

Assessoria Jurídica  
Visto

*[Handwritten signature]*

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração.

E por assim estarem acordes, assinam as convenientes o presente Termo de Colaboração, juntamente com duas testemunhas.

Águas Frias, SC, em 17 de fevereiro de 202.

**LUIZ JOSE  
DAGA:62589911904**

Assinado de forma digital por  
LUIZ JOSE DAGA:62589911904  
Dados: 2023.02.17 14:07:47  
-03'00'

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal



**ELIANE REGINA THOMAS FEYH**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
Dos Excepcionais de Pinhalzinho – SC



**FRANCIELE FRANDOLOSO**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
Dos Excepcionais de Pinhalzinho – SC

Testemunhas:

1) 

**Cristiane Rottava Busatto**  
Técnica em Administração  
CPF: 037.197.419-40

2) 

  
**DAMDARA LUANA SCHUCK**  
OAB/SC 42682

Página 11

	Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	--

## ANEXO I

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALZO**  
RUA SAO SALVADOR, 1258 - EFACIP - CEP 89870-000 - PINHALZINHO - SC CNES: 5111609 –  
CNPJ: 75.437.053/0001-73 - IE: ISENT0

## LISTA USUÁRIOS APAE

ANGELA PLUCHINSKI
BRUNA MAIER
EZEQUIEL ALVES LECINDO
FABIO DA SILVA
FLÁVIO TERRIBILLE
GABRIELI FERNANDA VICENTE RIBEIRO DE LIMA
JULIO CEZAR DE LIMA WILLER
KAUE FRANCISCO FORNAZIER MORAIS
L UAN BARRIONUEV O
LUIZA HELENA BUFFON FACENDA
MARILENE ALVES LENSING
PIETRO DA SILVA BASSETO
<b>Total de registros : 12</b>